



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.278, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

**Ementa:** *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.917,76 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 216.917,76 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), para criação de dotação específica referente a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, a saber:

### **03 - Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local**

03.002 – Unidade de Colaboração e Apoio

08.243.0007.2056 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 118.932,60

3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais.....R\$ 6.786,60

3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diária – Civil.....R\$ 4.665,00

3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 4.153,07

3.3.90.33.00.00.00.00 1000 Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 4.880,00

3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 9.810,78

3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação.....R\$ 61.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

### **08 – Secretaria de Assistência Social**

08.0001 – Assistência Social



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00.00.00.00.00 3910 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.767,48

## 08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.244.0007.2050 Manutenção de Proteção Especial

3.3.50.43.00.00.00.00.00 3910 Subvenções Sociais.....R\$ 922,23

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações totais e parciais de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor, como segue:

### - ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.244.0007.2048 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

212 – 3.3.90.39.00.00.00.00.00 3910 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.767,48

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.244.0007.2048 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

207 – 3.3.50.43.00.00.00.00.00 3910 Subvenções Sociais.....R\$ 922,23

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

08.243.0007.2056 Manutenção do Conselho Tutelar

188 - 3.3.90.14.00.00.00.00.00 1000 Diária – Civil.....R\$ 4.665,00

189 - 3.3.90.30.00.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 4.153,07

190 - 3.3.90.33.00.00.00.00.00 1000 Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 4.880,00



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

191 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$ 9.810,78  
193 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

## - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social

08.0001 – Assistência Social

186 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..R\$ 118.932,60

187 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais.....R\$ 6.786,60

192 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação.....R\$ 61.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de junho de 2026.

EXILAINE  
GASPAR:755  
90247934


Assinado de forma digital por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2026.06.02  
13:08:52 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028*


Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino

 03/06/2026 10:13:49

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 03/06/2026 10:25:47

**SUELEN A. J. DOS SANTOS**

*Sec. M. de Assistência Social*

**UBIRATAN T. JUNIOR**

*Contador*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.278, DE 02 DE JUNHO DE 2026.**

*Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 216.917,76 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 216.917,76 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), para criação de dotação específica referente a adequação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, a saber:

**03 - Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Local**

03.002 – Unidade de Colaboração e Apoio  
08.243.0007.2056 Manutenção do Conselho Tutelar  
3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 118.932,60  
3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições Patronais.....R\$ 6.786,60  
3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diária – Civil.....R\$ 4.665,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 4.153,07  
3.3.90.33.00.00.00.00 1000 Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 4.880,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 9.810,78  
3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio Alimentação.....R\$ 61.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

**08 – Secretaria de Assistência Social**

08.0001 – Assistência Social  
08.244.0007.2052 Manutenção Proteção Social de Média e Alta Complexidade  
3.3.90.39.00.00.00.00 3910 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 4.767,48

**08 – Secretaria de Assistência Social**

08.0001 – Assistência Social  
08.244.0007.2050 Manutenção de Proteção Especial  
3.3.50.43.00.00.00.00 3910 Subvenções Sociais.....R\$ 922,23

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido as anulações totais e parciais de dotações orçamentárias constante no orçamento em vigor, como segue:

**- ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO:**

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
08.244.0007.2048 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

212 – 3.3.90.39.00.00.00.00 3910 Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica.....R\$ 4.767,48

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
08.244.0007.2048 Manutenção do Bloco da Proteção Social  
Básica  
207 – 3.3.50.43.00.00.00.00 3910 Subvenções  
Sociais.....R\$ 922,23

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
08.243.0007.2056 Manutenção do Conselho Tutelar  
188 - 3.3.90.14.00.00.00.00 1000 Diária –  
Civil.....R\$ 4.665,00  
189 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de  
Consumo.....R\$ 4.153,07  
190 - 3.3.90.33.00.00.00.00 1000 Passagens e Despesas Com  
Locomoção.....R\$ 4.880,00  
191 - 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica.R\$ 9.810,78  
193 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 1.000,00

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

08 – Secretaria de Assistência Social  
08.0001 – Assistência Social  
186 - 3.1.90.11.00.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens  
Fixas Pessoal Civil..R\$ 118.932,60  
187 - 3.1.90.13.00.00.00.00 1000 Contribuições  
Patronais.....R\$ 6.786,60  
192 - 3.3.90.46.00.00.00.00 1000 Auxílio  
Alimentação.....R\$ 61.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de junho de  
2026.

**EXILAINÉ GASPAR**

Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028

**SUELEN A. J. DOS SANTOS**

Sec. M. de Assistência Social

**UBIRATAN T. JUNIOR**

Contador

**Publicado por:**

Wanderley Ferreira Figueiredo  
**Código Identificador:69CBDF86**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 03/06/2026. Edição 3543

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>